

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO ORÇAMENTO / PLANO/ AGENDA E RELATÓRIO DA ÁREA DE SAÚDE

Coordenador em exercício: Jeremias Bequer Brizola

Relator: Luiz Antonio Alcântara Madureira

Membros: Livaldo Bento, Robson Teixeira, Joel Tadeu Correa, Valdir da Silva, Amauri Cesar Alexandrino, Mari Elaine Rodella, Manoel Pires de Paula, Carlos Geraldo da Silva.

RELATÓRIO

1. Inicialmente, a Comissão recebeu e-mail de internauta querendo saber qual o percentual que o Estado do Paraná investe em saúde. A Comissão vai responder com dados fechados do SIOPS de 2007 que foi de 9,22%, e os dados de despesas liquidadas de 2008 informados pela SESA que foi de 10,54% não aprovado pelo CES/PR.
2. Em seguida a discussão do relatório de gestão de 2008. Manoel Pires e Carlos Geraldo representantes da SESA deu as explicações aos membros da comissão em relação as receitas e despesas de 2008.
 - a) Quanto às receitas uma irregularidade que a Comissão anotou foi que o cálculo que o Estado faz é em relação a dedução de 30% do FUNDEB da receita total antes da dedução dos 12% da saúde, resultando numa redução da receita da saúde estimado em 21,36% , em valores absolutos de R\$261.317,924,00.
 - b) Em relação aos recursos contabilizadas na saúde utilizados em outras secretarias não foram apresentados os detalhamentos em relação das ações e aplicações de recursos.
 - c) Verifica-se que das despesas consignadas à saúde, empenhadas em 2008, apenas 57,49% são administrados na SESA contrariando determinação da Lei Federal 8080, Lei Federal 8142 e Código de Saúde do Paraná art 19, em relação a obrigação do Gestor administrar todos os recursos da saúde na Secretaria da Saúde sob administração da área da saúde e do Gestor Único do SUS e obrigação do Gestor de deixar o Conselho de Saúde acompanhar e fiscalizar o Fundo de Saúde:
 - Lei 8080 Art. 33 - Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde-SUS serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos conselhos de saúde. § 1º Na esfera federal, os recursos financeiros, originários do orçamento da Seguridade Social, de outros orçamentos da União, além de outras fontes, serão administrados pelo Ministério da Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde.
 - Lei 8142 Art. 1º § 2º - O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.
 - Código de Saúde do Paraná: Art. 19 - Os recursos financeiros, relativos ao SUS, provenientes de receita, repasse ou transferências da União para o Estado e do Estado para os municípios, serão depositados junto ao fundo de saúde de cada esfera de governo e movimentados pela direção do SUS, sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.
 - d) Várias despesas estranhas às ações de saúde do ponto de vista da EC-29, Resolução 322 do CNS e PT 2047 de 2002 foram classificadas indevidamente como despesa em saúde. Verifica-se, portanto que os 10,54% das despesas liquidadas estão superestimados, demonstrando que o Estado do Paraná não aplica os 12% constitucionais em saúde.

- e) O estado do Paraná até a presente data é um dos 3 estados da União que não informou o SIOPS sobre o balanço de 2008..
 - f) A Comissão levantou diversos questionamentos sobre despesa com saúde por não compreender o gasto e sua relação com a saúde. Citamos alguns exemplos: Código 44906500 constituição ou aumento de capital de empresas – 27.260.564,85. Por esse ocorrido o encaminhado proposto pelo Manoel, compromisso em nome da SESA, que promoverá reunião com as demais Secretarias de Estado que compõe os recursos do SUS para o aprimoramento e detalhamento dos gastos.
 - g) A comissão aponta como ponto positivo a melhoria do detalhamento do Relatório de Gestão da SESA, assim como a visualização para os membros da Comissão.
 - h) A Comissão tem duas propostas: 1) aprovação com ressalvas e 2) como não aprovação, e encaminha para a Plenária do Conselho para deliberação.
- 3) Conforme deliberação do CES, a respeito da LDO 2010, a Secretaria Executiva do CES-PR encaminhou ofício ao Deputados Nereu Moura, Presidente da Comissão de Saúde da Assembléia Legislativa do Paraná. Os ofícios foram entregues, porém o prazo para emendas já havia se encerrado.
- 4) Participação do representante da Comissão de Orçamento na Oficina do Participasus em 17 de junho onde se definiu que todas as Comissões interessadas poderão apresentar projetos de qualificação extensivas aos Conselhos Municipais.
- 5) Em síntese, é o relatório.

Curitiba, 25 de junho de 2009.

Luiz Antonio